

Portaria nº 93/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRICULA	VINC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
309368	1	WELLINGTON ALVES DE BARROS	21/12/2021 20/12/2024	A 99,02	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
304492	2	LUCAS LUIS MOREIRA FRANCA	03/01/2022 02/01/2025	A 98,59	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
309364	1	MARYTZA GABRIELLA DAS ESPINDOLA SORANSO DE LIMA	NEVES 03/01/2022 02/01/2025	A 100,00	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 25 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública